

PLE 027/19

Regulamenta o serviço de utilidade pública de Transporte Escolar no Município de Porto Alegre previsto na Lei Municipal nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998; e revoga a Lei nº 6.091, de 14 de janeiro de 1998, a Lei nº 6.393, de 12 maio de 1989, e a Lei nº 8.206, de 16 de setembro de 1998.

EMENDA Nº 06

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II, e III, do §2º do art. 17, conforme segue:

"Art. 17

§2º

I – infrações leves: 20 (vinte) UFM;

II – infrações médias: 40 (quarenta) UFM;

III – infrações graves: 60 (sessenta) UFM;

Justificativa.

O modal Transporte Escolar é o que mais sofre oneração em comparação aos demais.

Vereador Professor  Wambert Di Lorenzo